



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS
SEGUNDA VARA FEDERAL

AUTOS Nº: 1006045-33.2023.4.01.4300

CLASSE: CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA (157)

EXEQUENTE: MATHEUS GUSTAVO DE SOUSA TELES, LORRANA GARDES CAVALCANTE

EXECUTADO: PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO TOCANTINS - CREA/TO,
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO TOCANTINS

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

FUNDAMENTAÇÃO

01. Depois de meses de recalcitrância do CREA-TO e de seu presidente licenciado DANIEL IGLESIAS, a petição contida no ID 1887905675 e os documentos que a acompanham indicam que finalmente as ordens judiciais foram cumpridas em relação ao restabelecimento dos direitos funcionais dos demandantes, especialmente o acesso aos sistemas eletrônicos (judicial e administrativo) necessários ao exercício dos empregos públicos que titularizam.

02. Assim, a decisão anterior deve ser parcialmente revogada diante desse novo cenário e para evitar que os fatos desta lide sejam utilizados como arma no processo eleitoral para escolha da nova gestão da guilda profissional.

CONCLUSÃO

02. Ante o exposto, **decido**

a) **revogar** as seguintes medidas contidas na decisão anterior:

*"(g) **determinar** o afastamento de DANIEL IGLESIAS da Presidência do CREA/TO até nova deliberação judicial;*

(h) **suspender** o direito de DANIEL IGLESIAS concorrer a qualquer cargo diretivo da entidade, até que comprove o cumprimento das ordens judiciais;

(i) **proibir** a entrada do DANIEL IGLESIAS em qualquer prédio do CREA/TO e de manter contato com os empregados da corporação profissional";

b) **advertir** o CREA e DANIEL IGLESIAS de que se for constatada nova desobediência, as medidas serão restabelecidas.

PROVIDÊNCIAS DE IMPULSO PROCESSUAL

03. A veiculação deste ato no Diário da Justiça é apenas para fim de publicidade de que trata o artigo 205, § 3º, do CPC. As intimações das partes, fiscal da ordem jurídica, terceiros interessados e auxiliares eventuais serão processadas eletronicamente por meio do painel do PJE (artigo 5º da Lei 11.419/2006). A publicação no Diário da Justiça somente gera efeito de intimação em relação à parte revel, partes sem advogados regularmente constituídos ou cujos patronos não estejam habilitados no PJE. A Secretaria da Vara Federal deverá adotar as seguintes providências:

a) veicular este ato no DJ para fim de publicidade;

b) incluir DANIEL IGLESIAS como terceiro interessados;

c) intimar as partes;

d) intimar o terceiro interessado acerca desta decisão e para manifestar se persiste interesse nos embargos de declaração;

e) em seguida, fazer conclusão dos autos.

04. Palmas, 30 de outubro de 2023.



**Juiz Federal Ademar Aires Pimenta da Silva
TITULAR DA SEGUNDA VARA FEDERAL**



**ESTA VARA FEDERAL TEM O SELO OURO DE EXCELÊNCIA NO CUMPRIMENTO DAS METAS ESTRATÉGICAS EM 2021
E 2022**

Assinado eletronicamente por: **ADELMAR AIRES PIMENTA DA SILVA**

30/10/2023 22:05:47

<https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **1889285651 (tel:1889285651)**

231030214754

IMPRIMIR

GERAR PDF